



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Em 09/05/07
Assessoria do Plenário

RQ 290 /2007

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Protocolado Legislativo para registro e arquivamento
em 10/05/07
Assessoria do Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor MÁRIO HISSASHI HIKEZIRI, liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal do Distrito Federal - as seguintes informações:

1 – Em 09 de janeiro de 2006, o então Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento do DF, Dep. Pedro Passos, através de seu Chefe de Gabinete Adão B. Amador Farias, encaminhou através do ofício nº 008-GAB-SEAPA-DF, a Vossa Senhoria fazendo-lhe algumas indagações a respeito da alienação de imóveis de propriedade da SAB, objeto do Edital de Licitação TERRACAP nº 01/2006 (DODF Nº 17, DE 23/01/2006, p. 39), uma vez que não haveria autorização superior e, sequer legalidade, em a TERRACAP licitar tais imóveis. Portanto, solicito que encaminhe a este gabinete a resposta desse ofício que, certamente foi encaminhada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal;

2 – A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, reza em art. 211:

Poderes do Liquidante

“Art. 211. Compete ao liquidante representar a companhia e praticar todos os atos necessários à liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da assembléia-geral o liquidante não poderá gravar bens e contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis ao pagamento

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 290 / 07
Fls. Nº 01 RITA



de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, ainda que para facilitar a liquidação, na atividade social”.

Diante disso, encaminhar a ata da reunião da assembléia-geral da SAB ou de seu Conselho de Administração, que autorizou a alienação dos imóveis objeto do Edital de Licitação TERRACAP nº 01/2006.

3. Se o embasamento jurídico da aquiescência dessa alienação referenciada no item anterior, não foi aquela, encaminhar a este gabinete o instrumento legal utilizado pela SAB para efetivar esse procedimento.

JUSTIFICAÇÃO

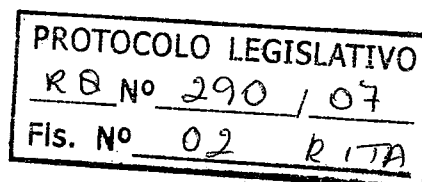
Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à preservação e a proteção do patrimônio público da SAB e, principalmente, em respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

É preciso que por meio das garantias jurídico-legais e a preocupação social, possa-se transformar essa situação que se arrasta há vários anos. Portanto, o princípio da legalidade, presente no rol dos princípios de Estado Democrático de Direito atua não só como um meio de ordenação racional, com regras, formas e procedimentos que excluem o arbítrio e a prepotência, mas como a busca efetiva de concretização do patrimônio público.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 02 de maio de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 111.001.306/2001. Espécie: 4º TERMO ADITIVO Nº 23/2006. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA. Objeto: ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 269, datado de 26/3/2002, cujo objeto é a execução de serviços técnicos, para elaboração de Estudo Urbanístico e Projeto de Urbanismo - URB da Área Adjacente ao Bairro de Águas Claras - DF, visando prorrogar prazo ao referido contrato. EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 926 da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 2367ª Sessão, realizada em 29 de novembro de 2005. Vigência: 30 de junho de 2007. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2005. P/Contratante: MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, CYNTHIA VARGAS ARÃO REVEREDO E JOAO BOSCO SOARES. P/Contratada: PAULO DE MELO ZIMBRES. Testemunhas: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA E NAYANA MARTINS BORGES.

Processo 111.001.308/2001. Espécie: 3º TERMO ADITIVO Nº 24/2006. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: ADITAR o Contrato nº 582, datado de 14 de maio de 2002, cujo objeto é a execução das obras de implantação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Setor Habitacional Taquari - Trechos 1, 2 e 3, visando prorrogar prazo ao referido contrato. EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 923 da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 2367ª Sessão, realizada em 29 de novembro de 2005. Vigência: 30 de junho de 2007. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2005. P/CONTRATANTE: Maria Júlia Monteiro da Silva, Cynthia Vargas Arão Revorêdo e Joao Bosco Soares. P/Contratada: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Neves Campos. Testemunhas: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Nayana Martins Borges.

Processo: 111.000.155/2000. Espécie: 6º TERMO ADITIVO Nº 25/2006. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Engevix Engenharia S/A. OBJETO: Aditar o Contrato nº 934, datado de 29.08.2000, cujo objeto é a execução pela Contratada, dos serviços técnicos, objetivando a revisão do Estudo Urbanístico e elaboração do Projeto de Urbanismo do Setor Habitacional São Bartolomeu, visando prorrogar prazo ao referido contrato. EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 977, da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 2370ª Sessão, realizada em 20 de dezembro de 2005. Vigência: 30 de outubro de 2007. Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2005. P/Contratante: MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA E JOAO BOSCO SOARES. P/Contratada: JORGE BENEDITO SILVA E LUCINDA MÁRCIA FERREIRA TELLES DE MORAES. Testemunhas: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA E NAYANA MARTINS BORGES.

Processo: 111.001.883/2003. Espécie: 2º TERMO ADITIVO Nº 26/2006. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: ADITAR o Contrato nº 9/2004, datado de 13 de janeiro de 2004, visando prorrogar prazos de execução e vigência e incluir cláusula de reajuste de preços ao referido contrato. EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 964, da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 2369ª Sessão, realizada em 12 de dezembro de 2005. Vigência: 30 de setembro de 2006. despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2005. P/Contratante: MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, CYNTHIA VARGAS ARÃO REVEREDO E JOAO BOSCO SOARES. P/Contratada: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E SÉRGIO NEVES CAMPOS. Testemunhas: CHRISTIANE FREITAS NÓBREGA E NAYANA MARTINS BORGES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2006 - IMÓVEIS

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, em sua 2375ª sessão, realizada em 20 de janeiro de 2006, decidiu, com base no tópico 37, do Edital nº 01/2006-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo 111.002065/2005 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 001 - FARO TRADING SA - R\$ 29.350.000,00; ITEM 003 - EDUARDO DE CAMPOS AMARAL - R\$ 543.200,00; ITEM 005 - MAURICIO M B VALLE IMÓVEIS - R\$ 501.150,00; ITEM 006 - MAURICIO M B VALLE IMÓVEIS - R\$ 501.150,00; ITEM 007 - VALDEMIR ESTEVÃO E GILMAR FELIPE SCALIONI - R\$ 181.500,00; ITEM 011 - PÃO DE ACÚCAR SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - R\$ 4.960.000,00; ITEM 013 - PÃO DE ACÚCAR SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - R\$ 4.310.000,00; ITEM 014 - PÃO DE ACÚCAR SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - R\$ 4.670.000,00; ITEM 015 - LCC CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 8.039.000,00; ITEM 022 - MAURICIO M B VALLE IMÓVEIS - R\$ 455.100,00; ITEM 024 - FCG - COMÉRCIO TURISMO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 250.000,00; ITEM 039 - BENEDITO JOSÉ NETO - R\$ 39.600,00; ITEM 046 - ADRIANO HONÓRIO DA SILVA - R\$ 41.600,00;

ITEM 058 - FERNANDA CRISTINA DA MATA SILVA - R\$ 40.300,00; ITEM 059 - ANTÔNIO FONSECA MILHOMEM - R\$ 39.000,00; ITEM 062 - WILLIAM MARTINS VERAS - R\$ 349.100,00; ITEM 067 - JONAS ROCHA DE CARVALHO - R\$ 18.100,00; ITEM 068 - ADIRON FERREIRA DE MAGALHÃES - R\$ 391.900,00; ITEM 074 - FÁBIO LUIZ GOMES MONTEIRO - R\$ 160.000,00; ITEM 076 - CRISTIANO PINTO CUNHA - R\$ 144.460,00; ITEM 080 - ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORRÊA MARQUES - R\$ 117.400,00; ITEM 081 - CÉLIA MARIA ALCANFOR DE PINHO - R\$ 131.050,51; ITEM 084 - ROBERTO OLIVEIRA SILVA - R\$ 127.200,00; ITEM 086 - FRANCISCO TERRA FILHO - R\$ 141.550,00; ITEM 088 - MOACYR SILVA NETO - R\$ 153.890,00; ITEM 089 - ARNALDO LUIZ CHAN JORGE - R\$ 171.131,50; ITEM 091 - ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 193.050,00; ITEM 092 - DILSON OLIVEIRA MENEZES - R\$ 179.013,40; ITEM 095 - ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 156.970,00; ITEM 096 - ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 182.372,40; ITEM 099 - LÚCIA MARIA DINIZ SILVA - R\$ 157.520,00; ITEM 100 - OLINDA MARIA DINIZ SILVA - R\$ 157.960,00; ITEM 105 - EMARKI ENGENHARIA SA - R\$ 2.376.100,00. Na oportunidade, convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, na Gerência de Prestamista, térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 8 às 19 horas, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, na agência do BRB/TERRACAP; b) - apresentar cópia de documento comprobatório (certidões negativas cartorárias), que não possui e nem possuiu nos últimos 12 (doze) meses, imóvel de uso RESIDENCIAL no Distrito Federal quando se tratar de participação para aquisição de imóvel RESIDENCIAL, unifamiliar (lotes com destinação RESIDENCIAL) e c) - apresentar cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª via da Proposta de Compra, conforme descrito no tópico 45 do edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 30 (trinta) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 45, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 49 do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 14, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 44 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 20 de Janeiro de 2006.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2004

Processo: 0170.000.004/2004 Partes: DF/STb e a Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 02/2004, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 1º de janeiro 2006; Signatários: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Estado de Trabalho: JORGE AFONSO ARGELLO na qualidade de Secretário de Estado de Trabalho. Pela contratada: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE na qualidade de Diretor Presidente e JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES na qualidade de Diretor de Produção e Comercialização.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE OUTORGAS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo 197.000.203/2005 Outorgado: Sadia S/A, CNPJ 20.730.099/0106-61. Objeto: DIREITO DE USO DE ÁGUA SUPERFICIAL por meio de captação no córrego samambaia afluente do rio descoberto, com vazão máxima diária de 69,44l/s (litros por segundo) para os meses de janeiro, fevereiro e março, 55,56l/s para os meses de abril, maio e junho, 27,78l/s em julho, 8,89l/s em agosto, setembro e outubro, 41,67l/s em novembro e 55,56l/s em dezembro, captando 24 (vinte e quatro) horas diárias e trinta dias no mês com finalidade industrial, criação de animais e abastecimento humano, na Área Isolada QR 433, Samambaia, Brasília-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Resolução nº 36 de 18 de janeiro de 2006, assinada pelo Diretor Presidente da ADASA.

Processo 0197.000.139/2005 Outorgado: SADIA S.A Ltda., CNPJ 20.730.099/0106-61. Objeto: direito de uso de água subterrânea por meio de 03(três) poços tubulares, com vazão máxima diária de 17.250 l/h (litros por hora) para o Poço 5, 31.500 l/h (litros por hora) para o Poço 6 e 17.250

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 290 / 04
Fis. Nº 03 R. TA